



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1468/3479-1476  
E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79.935-000 – Sete Quedas - MS  
Gestão 2017/2020

**LEI Nº 802/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2019)**

Publicado em Diário Oficial  
dos Municípios do Estado do  
Mato Grosso do Sul.

Em: 30/05/2019  
Edição: 2361  
Ano: X

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Elemento de Despesa da seguinte dotação orçamentária:

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.022.1.006  
Elemento de Despesa.....: 44.90.52.00.....Equipamentos e Material Permanente  
Valor.....: R\$ 250.000,00  
Fonte de Recurso.....: 131057

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2019.

  
**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

cm: Peso: 57 Kg. Garantia: 6 meses	
Valor do Empenho:	4.500,00

Publicado por:  
Gilliard Cesar da Cruz  
Código Identificador:ED7F47C4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1417 - 2019**

15419665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	GL - Global	Data:	08/05/2019	Página 1 of 1	
1417					
Credor: 4002129 DMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
166	540	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	3.493,60
220	510	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas avermelhadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. Adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	3.243,60
315	228	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saca plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	1.787,52
351	70	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fixo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	1.075,20
Valor do Empenho:					9.600,12

Publicado por:  
Gilliard Cesar da Cruz  
Código Identificador:2160842A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Contratação de empresa para construção de poços de monitoramento ambiental, condicionante para o licenciamento ambiental do cemitério municipal, atendendo à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valor da Aquisição: **R\$ 7.989,99 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**

Sete Quedas - MS, 23 de maio de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Christiane Comelli  
Código Identificador:BFF97989

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR  
CONTRATO Nº 049/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS  
CONTRATADA: **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME**  
OBJETO: Aumentando a vigência para a prestação dos serviços de assessoria em 09(nove) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo e aumentando o valor do contrato em R\$ R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93  
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016  
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME**

Sete Quedas - MS, 14 de março de 2016

**CRISTIANE COMELLI**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Christiane Comelli  
Código Identificador:BB2DEC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 802/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2019)**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Elemento de Despesa da seguinte dotação orçamentária:

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.022.1.006  
Elemento de Despesa.....: 44.90.52.00.....Equipamentos e Material Permanente  
Valor.....: R\$ 250.000,00  
Fonte de Recurso.....: 131057

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no caput deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Christiane Comelli  
Código Identificador:61B3ACFD